



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.737, DE 2023

(Da Sra. Luisa Canziani e outros)

Sugere a inclusão de disposições sobre cuidados paliativos nas diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação na área de Saúde, a exemplo da inclusão já realizada nas diretrizes relativas aos cursos de Medicina.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Da Sra. LUISA CANZIANI e outros)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a inclusão de disposições sobre cuidados paliativos nas diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação na área de Saúde, a exemplo da inclusão já realizada nas diretrizes relativas aos cursos de Medicina.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex^a. que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, juntamente com as cartas de apelo enviadas pela **Ligas Acadêmicas de Cuidados Paliativos** e pela **Frente PaliAtivistas - Frente de Cuidados Paliativos pelo Brasil**, sugerindo a inclusão de disposições sobre cuidados paliativos nas diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em todas as áreas da Saúde, a exemplo da inclusão já realizada nas diretrizes relativas aos cursos de Medicina.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada LUISA CANZIANI
Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos

Apresentação: 21/12/2023 19:07:18.260 - MESA

INC n.1737/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos

INDICAÇÃO Nº , DE 2023 (Da Sra. LUISA CANZIANI e outros)

Sugere a inclusão de disposições sobre cuidados paliativos nas diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação na área de Saúde, a exemplo da inclusão já realizada nas diretrizes relativas aos cursos de Medicina.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

Em novembro de 2022, por meio da Resolução nº 3, da Câmara de Educação Superior, o Conselho Nacional de Educação inseriu importantes alterações na Resolução CNE/CES nº 3, de 2014, que “institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina”.

As alterações determinaram a inclusão, nos currículos dos cursos de Medicina, de “conhecimentos, competências e habilidades da assistência ao paciente em cuidados paliativos, no âmbito da formação e desenvolvimento de competências específicas de relacionamento interpessoal, de comunicação, de comunicação de más notícias, com escuta atenta à história biográfica do paciente, gerenciamento de dor e outros sintomas, atuando de acordo com princípios e a filosofia dos cuidados paliativos, bem como identificar os critérios de indicação para cuidados paliativos precoces diante do diagnóstico de doença ameaçadora de vida e indicação e manejo de cuidados de fim de vida incluindo, além do controle de sintomas de sofrimento físico, a abordagem de aspectos psicossociais, espirituais e culturais dos cuidados, identificando e prevenindo os riscos potenciais de luto prolongado”.

Foram também inseridos dispositivos relativos a princípios e boas práticas de cuidados paliativos, bem como sobre conteúdos curriculares relativos “conhecimento da abordagem, dos conceitos e da filosofia dos cuidados paliativos e hospice e a compreensão dos aspectos biológicos, psicossociais e espirituais que envolvem a terminalidade da vida, a morte e o luto, considerando o domínio das intervenções e medidas farmacológicas para o adequado controle dos sintomas”.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos

3

Apresentação: 21/12/2023 19:07:18.260 - MESA

INC n.1737/2023

Trata-se de uma importante medida, que atendeu a ampla mobilização de entidades nacionais voltadas para os cuidados paliativos. Tais cuidados, porém, devem também integrar a formação dos demais profissionais da saúde.

Essa é a razão que inspira a presente Indicação, sugerindo a esse Ministério que promova, junto ao Conselho Nacional de Educação, as necessárias gestões para que, nas diretrizes curriculares nacionais relativas a outros cursos da área da Saúde, como, por exemplo, os de Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Medicina Veterinária, sejam igualmente inseridas disposições referentes aos cuidados paliativos.

Na certeza de que o Ministério da Educação, reconhecendo a relevância da matéria e o clamor que pode ser notado nas cartas de apelo enviadas pela **Ligas Acadêmicas de Cuidados Paliativos** e pela **Frente PaliAtivistas - Frente de Cuidados Paliativos pelo Brasil**, em anexo, haverá de adotar as providências para sua implementação, aguardamos o retorno sobre o encaminhamento atribuído a esta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada LUISA CANZIANI
Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Cuidados Paliativos





Indicação **(Da Sra. Luisa Canziani)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a inclusão de disposições sobre cuidados paliativos nas diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação na área de Saúde, a exemplo da inclusão já realizada nas diretrizes relativas aos cursos de Medicina.

Assinaram eletronicamente o documento CD231453704700, nesta ordem:

- 1 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 2 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
- 3 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 4 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 5 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 6 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 7 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 8 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 9 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 10 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 11 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 12 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 13 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 14 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 15 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 16 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) *-(p_7731)
- 17 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 18 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 19 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 20 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
- 21 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)



- 22 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 23 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 24 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 25 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 26 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 27 Dep. Jadyel Alencar (PV/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 28 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)
- 29 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 30 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 31 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 32 Dep. Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)
- 33 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 34 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 35 Dep. Caio Vianna (PSD/RJ)
- 36 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 37 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
- 38 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 39 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 40 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 41 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 42 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 43 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 44 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 45 Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE/ES)
- 46 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 47 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 48 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 49 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



FIM DO DOCUMENTO